



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

MÊS DE REFERÊNCIA – ABRIL / 2022

Data da última alteração: 18 / 04 / 2022

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---|----------------------------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 02.503.487/0001-50 | FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA | CONTRATO Nº 10/2021 | 21-00609-1 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. | 02 DE FEVEREIRO DE 2022 | 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023 | SUPLAN |
| 03.196.316/0001-99 | AQ CONSTRUTORA EIRELI-EPP | CONTRATOS PJ-032/2020 PJ-037/2020 PJ-038/2020 | 20-03658-2 20-03659-1 20-03642-6 | ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DAS OBRAS E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | 19 DE FEVEREIRO DE 2021 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023 | DER |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 26/2019 | 19-00912-7 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, LEVANDO AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 23 DE DEZEMBRO DE 2021 | 23 DE DEZEMBRO DE 2022 | 28 DE DEZEMBRO DE 2021 | 24 DE DEZEMBRO DE 2022 | SUPLAN |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 03/2021 | 21-00656-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, LEVANDO AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REMETENDO A NÃO-EXECUÇÃO DA OBRA. | SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 20 DE OUTUBRO DE 2021 | 20 DE OUTUBRO DE 2022 | 1 DE OUTUBRO DE 2021 | 21 DE OUTUBRO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 15/2021 | 21-01066-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS DE CLAUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, LEVANDO AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 23 DE DEZEMBRO DE 2021 | 23 DE DEZEMBRO DE 2022 | 28 DE DEZEMBRO DE 2021 | 24 DE DEZEMBRO DE 2022 | SUPLAN |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 40/2020 | 20-02036-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS DE CLAUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS, BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | RESCISÃO UNILATERAL, MULTA, SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. | 20 DE OUTUBRO DE 2021 | 20 DE OUTUBRO DE 2022 | 21 DE OUTUBRO DE 2021 | 21 DE OUTUBRO DE 2022 | SUPLAN |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 76/2019 | 19-02523-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO A LIMINAR PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0823302-13.2021.8.15.2001 , A PENALIDADE FICA SUSPensa, APENAS, PARA A SITUAÇÃO MENCIONADA PELO JUIZ, CONFORME A DECISÃO A SEGUIR: "...SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, E DETERMINO AO IMPETRADO QUE SUSPensa OS EFEITOS DA PENALIDADE DE INCLUSÃO DO NOME DA PARTE IMPETRANTE NO CAFIL, CONSUBSTANCIADA NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0076/2021), NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0086/2019) E NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 132/2020), DE MODO A EVITAR IMPEDIMENTO, SOMENTE EM RAZÃO DESSAS PENALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES EM OUTROS CONTRATOS QUE A PARTE | 05 DE MAIO DE 2021 | 05 DE MAIO DE 2022 | 25 DE OUTUBRO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|---|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | IMPETRANTE MANTENHA COM O ENTE PÚBLICO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. | | | | | |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP | CONTRATO Nº 86/2019 | 19-00652-7 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO A LIMINAR PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0823302-13.2021.8.15.2001 , A PENALIDADE FICA SUSPensa, APENAS, PARA A SITUAÇÃO MENCIONADA PELO JUÍZO, CONFORME A DECISÃO A SEGUIR: "...SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, E DETERMINO AO IMPETRADO QUE SUSPensa OS EFEITOS DA PENALIDADE DE INCLUSÃO DO NOME DA PARTE IMPETRANTE NO CAFIL, CONSUBSTANCIADA NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0076/2021), NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 0086/2019) E NA CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021 (REFERENTE AO CONTRATO PJU Nº 132/2020), DE MODO A EVITAR IMPEDIMENTO, SOMENTE EM RAZÃO DESSAS PENALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES EM OUTROS CONTRATOS QUE A PARTE IMPETRANTE MANTENHA COM O ENTE PÚBLICO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO." | 18 DE MAIO DE 2021 | 25 DE OUTUBRO DE 2022 | 18 DE MAIO DE 2021 | 19 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 05.393.059/0001-00 | HML COMERCIAL LTDA – ME (REIDOS ESPORTES) | CONTRATO Nº 076/2018 | 18-00329-0 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL TOTAL | 05(CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 18 DE SETEMBRO DE 2018 | 17 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 18 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--|---|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 06.081.565/0001-27 | SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP | CONTRATO Nº 83/2020 | 20-03473-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 11 DE ABRIL DE 2022 | 11 DE ABRIL DE 2024 | 11 DE ABRIL DE 2022 | 12 DE ABRIL DE 2024 | SUPLAN |
| 06.243.407/0001-26 | PRÓSPERA COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM | 08 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | 16 DE NOVEMBRO DE 2018 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |
| | | DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.00794 7.2016) | | | 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLLIÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º , I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|--------------------------------|--------------|---|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 09.753.377/0001-96 | CONSTRUTOR A E INCORPORADORA RR LTDA | CONTRATO Nº 0052/2019 -DTC/GEE | 19-02692-7 | INEXECUÇÃO CONTRATUAL CONFORME DECISÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO P.A Nº 063/2020, NA CI-GEE Nº 005/20 E NO PARECER JURÍDICO Nº 061/20, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, A LENTIDÃO NO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. ART. 82, §1º, DA LEI Nº. 13.303/2016, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO DE MULTAS (NOTIFICAÇÕES NºS 02 E 03/2020) | APLICADA A SANÇÃO CONTRATUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO 02 (DOIS) ANOS. | 01 DE OUTUBRO DE 2020 | 01 DE OUTUBRO DE 2022 | 11 DE DEZEMBRO DE 2020 | 02 DE OUTUBRO DE 2022 | PBGÁS |
| 10.588.767/0001-37 | MH CONSTRUTORA SUZANA AZEVEDO MEIRA EPP | CONTRATO Nº 25/20021 | 2-01425-6 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA E PRAZOS CONTRATUAIS, BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | RESCISÃO UNILATERAL, MULTA E SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO | 03 DE NOVEMBRO DE 2021 | 03 DE NOVEMBRO DE 2022 | 17 DE DEZEMBRO DE 2021 | 04 DE NOVEMBRO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--------------------------|---|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 11.154.621/0001-46 | O & A MARKETING EEVENTOS | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA , PROLATADO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ,Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229 , QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAISE/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |
| 11.154.621/0001-46 | O & A MARKETING EEVENTOS | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA , PROLATADO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ,Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229 , QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAISE/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--|-------------------------|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 11.589.693/0001-16 | WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP (OXENTE COMÉRCIO ESERVIÇOS) | CONTRATONº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 29 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 EAINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---------------------------------------|------------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 13.777.403/0001-93 | PJF ALMEIDA ONSTRÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP | CONTRATO Nº 45/21 | 21-02121-0 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E EMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO | 07 DE JANEIRO DE 2022 | 07 DE JANEIRO DE 2023 | 14 DE JANEIRO DE 2022 | 08 DE JANEIRO DE 2023 | SUPLAN |
| 14.976.728/0001-68 | CONSTRUTOR A CONSTRUTERA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM 7.12; 7.13) S C/C, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2-ALÍNEA"E", ITEM 16.5. | I – MUTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DESERVIÇOS Nº 003.10/2016. II – IMPEDIMENTO DE LICITARCOM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. | 30 DE ABRIL DE 2019 | 29 DE ABRIL DE 2024 | 19 DE JUNHO DE 2019 | 30 DE ABRIL DE 2024 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMERCIO DEMATERIAIS DE ESCRITORIO EDE HIGIENE LTDA | CONTRATO Nº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DEREFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---------------------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS , INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA-EPP | PREGÃO Nº 312/2018 - ARP Nº 0083/2019 | 19-00413-5 | INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP Nº083/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº312/2018. | IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. | 06 DE MAIO DE 2020 | 06 DE MAIO DE 2022 | 22 DE MAIO DE 2020 | 07 DE MAIO DE 2022 | SEAD |
| 19.369.906/0001-06 | FFJ CONSTRUTORA LTDA | CONTRATO Nº 78/2019 | 19-00857-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022 | 07 DE MAIO DE 2021 | 07 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 23.782.319/0001-11 | TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME | PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/20 | 20-03050-9 | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, INCISO II DO ART. 217 E INCLUSÃO NO CAFIL - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITA, INCISO IV DO ART. 214, | 13 DE DEZEMBRO DE 2021 | 13 DE DEZEMBRO DE 2023 | 17 DE DEZEMBRO DE 2021 | 14 DE DEZEMBRO DE 2023 | CAGEPA |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|--------------------------|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | | | CONFORME FATOS ALEGADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CGP-PRC-2021/11099 E CGP-PRC-2021/32744 | SEGUNDO DA LEI 13.303/16 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0171/2020, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 87 E INCISOS II E III DO ART. 88 DA LEI 8.666/93 E DA LEI 9697/12 | | | | | |
| 23.821.927/0001-98 | ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP (UNIÃO COMERCIAL EPP) | CON61-1TRATO Nº 051/2018 | 18-00801-1 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL PARCIAL | 05 (CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 24 DE SETEMBRO DE 2018 | 23 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 24 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |
| 28.997.034/0001-11 | MULT NORDESTE E COMERCIAL OEIRELI - ME | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | | <p>O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA);</p> <p>MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C</p> <p>O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</p> <p>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012.</p> <p>(PROCESSO Nº 15.000.000063.2019)</p> | | | | | |
| 30.739.706/0001-30 | CONSÓRCIO TOP URBANIZA - CTU | CONTRATO Nº 0158/2018 | 19-00410-9 | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/18011 e PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2021/23775. | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, INCISO VII DO ART. 217 DO RILCC E A INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO A LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0158/2018, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI | 28 DE FEVEREIRO DE 2022 | 28 DE FEVEREIRO DE 2024 | 04 DE MARÇO DE 2022 | 01 DE MARÇO DE 2024 | CAGEPA |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | 8666/93 E DA LEI 9.697/12. | | | | | |
| 34.771.737/0001-20 | CONSORCIO TERRAL ENGEC MASTERTOP - CONTEM | CONTRAO Nº 0123/2019 | 19-02237-9 | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2021/35223 | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ART. 217 DO RILCC, E A INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, COM BASE NO ART. 218, § 1º, INCISO I, CONFORME O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0123/2019, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E 06(SEIS) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 83 INCISO III DA LEI 13.303/2016. | 28 DE MARÇO DE 2022 | 28 DE SETEMBRO DE 2023 | 01 DE ABRIL DE 2022 | 29 DE SETEMBRO DE 2023 | CAGEPA |
| 40.947.921/0001-80 | CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA | CONTRATO Nº 73/2020 | 20-00076-5 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAISBEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTODE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021. | 06 DE MAIO DE 2022 | 07 DE MAIO DE 202 | 07 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 40.947.921/0001-80 | CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA | CONTRATO Nº 52/2020 | 20-00002-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAISBEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPARDE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 11 DE MAIO DE 2021. | 11 DE MAIO DE 2022 | 14 DE MAIO DE 2021 | 12 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 009.860.574-79 | LEANDRO | CONTRATO | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTALDO | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA | 08 DE | 08 DE | 16 DE | 09 DE | POLICIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|------------|-----------------------|--|--------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | CARDOS O AGUIAR | Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.00794 7.2016) | | OBJETO CONTRATUAL | CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DANÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º , I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | NOVEMBRO DE 2018 | NOVEMBRO DE 2023 | NOVEMBRO DE 2018 | NOVEMBRO DE 2023 | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| 020.667.704-93 | GLORIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES | - | - | EM CUMPRIMENTO À SETENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUIZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETA OU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA | 27 DE MAIO DE 2021 | 27 DE MAIO DE 2026 | 29 DE JULHO DE 2021 | 28 DE MAIO DE 2026 | PGE DESPACHO Nº PGE-DES- 2021/00081 |
| 029.286.734-40 | WANDERLY SOARES DESOUZA | CONTRATO Nº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 29 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|---|-------------------------|--------------|---------------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | | INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018) | | | | | |
| 048.528.334-43 | DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DACUNHA MARQUES | CONTRATONº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATORIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|------------|---------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE | | | | | |
| | | | | | 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 066.682.784-26 | PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO | CONTRATONº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9,1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATORIA DE10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9,1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 105.143.874-83 | JOANA D'ARC DA SILVA ALMEIDA | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |
| | | | | | INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) | | | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|----------------|-----------------------------|---|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| 146.193.004-97 | JOAO BOSCO NONATO FERNANDES | - | - | EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUIZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETA OU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA | 27 DE MAIO DE 2021 | 27 DE MAIO DE 2026 | 29 DE JULHO DE 2021 | 28 DE MAIO DE 2026 | PGE DESPACHO Nº PGE-DES- 2021/00081 |
| 468.172.984-15 | OZIMAR BERTODE ARAÚJO | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DOTURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA, PROLATADO (A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229, QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDADE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS E/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |